



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600
Email: geral@lagoa-acoeres.pt

www.lagoa-acoeres.pt

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO – Aquafit-Health&Fitness Club) PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO

REFERÊNCIA E2

Ata n.º 2

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Câmara Municipal de Lagoa e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral, que presidiu ao mesmo e por Pedro Miguel Oliveira Tavares, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Ruben Oliveira Almeida, Assistente Operacional, a fim de nos termos do n.º 1 artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procederem à apreciação das candidaturas apresentadas ao presente concurso.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à seguinte ordem de trabalhos:

Apreciação das candidaturas submetidas na plataforma eletrónica de recrutamento do município e requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

1 - Apreciação do conjunto de candidaturas ao referido procedimento

1.1 - Ao referido procedimento concursal registou-se um total de 18 (dezoito) candidaturas.

1.2 - De acordo com os respetivos formulários de candidatura, nenhum candidato indicou ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

2 – Decisão sobre a admissão e intenção de admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento

2.1 – Considerando o aviso de abertura integral do procedimento determina, no seu ponto 8, que:

Os requisitos de admissão são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

1

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos Especiais: Habilitações Acadêmicas e Profissionais exigidas:

Referência E2 - Com o nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Assim, a escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato ou de curso que lhe seja equiparado são as seguintes:

4.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1966;

6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;

9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1995;

12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1996.

Foram apreciadas as candidaturas validamente registadas na plataforma dedicada, considerando o júri os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou por unanimidade:

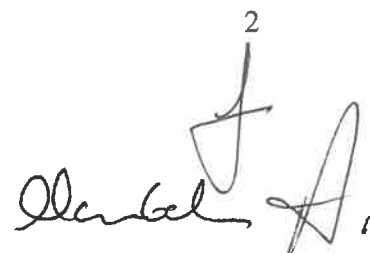
- Admitir ao procedimento concursal aos candidatos que constam da lista nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo I à presente Ata, desta fazendo parte integrante;
- Propor para exclusão do procedimento concursal aos candidatos que constam da listagem nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante, identificando os respetivos motivos.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

Disponibilizar esta informação, na plataforma eletrónica de recrutamento do Município.

Notificar os candidatos com projeto de decisão de exclusão através da plataforma dedicada, para o endereço que identificaram na respetiva candidatura, encontrando-se na respetiva área do candidato a mesma notificação, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia nos termos do CPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possam pronunciar-se sobre o projeto de decisão.

Notificar o candidato com projeto de admissão identificado no ponto 1.2 da presente ata sobre as deliberações tomadas acerca dos seus dados de candidatura, para efeitos de exercício do seu direito

2


da audiência prévia nos termos do CPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possa pronunciar-se sobre o projeto de decisão.

Notificar, também, todos os restantes candidatos com projeto de admissão.

Como ocorreu a exclusão dos referidos candidatos, não irá haver lugar, nesta fase, a aplicação do 1.º método de seleção obrigatório – Prova de conhecimentos.

Assim, e havendo nesta fase a promoção da exclusão dos referidos candidatos, há que aguardar o fim do procedimento de audiência prévia a conceder.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI,



Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão



Pedro Miguel Oliveira Tavares



Ruben Oliveira Almeida